



LEIS - CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 001/2024

“Promulga proposição sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Poder Executivo Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB, FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, em 18 de abril de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, por unanimidade pelo Plenário da Casa Inês Cordeiro de Araújo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto por parte do Poder Executivo Municipal, no tempo hábil, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Complementar n° 492, oriunda do Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB, 29 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL, ESTABELECE OS LIMITES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE TEIXEIRA; alteram as Leis N°s 033/1977, 001/1978, 011/1989, 013/1993, LC 004/2009, de 12 de novembro de 2009, REVOGA a Lei ordinária n° 472/2022, de 12 de

dezembro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Teixeira, Estado da Paraíba se organiza em área Urbana e Rural, com o objetivo de estabelecer a proporção do território com prioridade para implantação de atividades Urbanas, devendo, para tanto, obedecer ao estabelecido nas Leis de Diretrizes, Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento e Sistema Viário Básico.

Art. 2º O perímetro Urbano do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, compreende a extensão do Território Municipal, cujas delimitações e os confinantes estão definidos na presente Lei.

Art. 3º Os marcos serão georreferenciados, indicando latitude e longitude, compatível e de fácil localização com ferramentas de buscas na internet e serão identificados fisicamente com marcos de concretos, devidamente numerados, na ordem definida e descrita nesta lei.

Parágrafo Único: a nova área urbana corresponde a 15,8 km², (quinze vírgula três quilômetros quadrados, que a 9,75% da área total do município de Teixeira-PB (162km² – dados do IBGE).

a) - NORTE – Partindo do Ponto 01, com georreferencia -7.20203, -37.25954, “Pedra do Tendó” existente na Rodovia Estadual PB- 262 que liga Teixeira a Cidade de Patos PB, segue em linha reta, no sentido Leste, até o Ponto 02, a uma distância de 1,40km do entre os pontos 01 e 02, georreferencia: -7.20149, - 37.24695;

b) - LESTE – Partindo do Marco 02, georreferencia: - 7.20149, -37.24695, segue em linha reta até o ponto 03 (TANQUE DO NOVILHO), georreferencia - 7.22319, - 37.2325, a uma distância de 2,90 km, segue em linha reta, até o Ponto 4, Georreferencia -7.2443, - 37.23787, a

c) SUL – Partindo do Ponto 04 (Leste), segue em linha reta até o marco 05, com georreferencia - 7.25536, - 37.25535, nas proximidades do “Castelo”, na PB 110, sentido Teixeira-PB/Brejinho-PE, a uma distância de 2,20 km do Ponto ao Ponto 5. Segue em linha reta até o Ponto 6, na PB 306, georreferencia - 7.25519, -37.2628, a uma distância de 830 metros, do ponto 5 ao Ponto 6.

d) OESTE – Partindo do Ponto 06 (Sul), na PB 306, segue em linha reta, até o Ponto 7 - “Próximo a Pedra do Oito”, coordenadas geográficas -7.22491, - 37.26424, segue até o ponto 8, (Pedra do Oito) coordenadas -7.2219, -37.26322, a uma distância de 395 metros. Segue do ponto 8, até o ponto 1, em linha reta do marco a uma distância de 2,25km.

Art. 4º A organização do território da Cidade de Teixeira, Estado da Paraíba, tem por base os Bairros conforme as denominações a seguir:

I. BAIRRO PEDRA DO GALO

II. BAIRRO ÁGUA AZUL

III. BAIRRO SANTA MARIA

IV. BAIRRO SANTO ANTONIO

V. BAIRRO VILA FELIZ

VI. BAIRRO SEVERINA DO REGO LEITE

VII. BAIRRO NOVA TEIXEIRA

VIII. BAIRRO CAIPIRA

IX. BAIRRO NOVO CAIPIRA

X. BAIRRO CENTRO

XI. BAIRRO PORTAL DA SERRA

Parágrafo Primeiro – Fica extinto o Bairro “Parque Agostinho Nunes da Costa”, passando a ser parte do Bairro “Centro”, incluindo as ruas que o circular, formando o Largo do Açude Novo, e mantém o mesmo nome para identificação como “PARQUE LARGO DO AÇUDE NOVO – AGOSTINHO NUNES DA COSTA”.

Parágrafo Segundo – Fica criado o Bairro PORTAL DE SERRA.

Parágrafo Terceiro – Fica criado o Bairro NOVO CAIPIRA.

Art. 5º Os Bairros denominados no Artigo anterior têm os respectivos perímetros delimitados conforme as ruas a seguir:

I – BAIRRO PEDRA DO GALO

Parte da Avenida José Carneiro Filho; Praça José Carneiro Filho; Ruas: Vereador José Grampão (Zé Grampão); Sebastião Meira de Vasconcelos; Sebastião Humberto Nunes de Lira; Charles Newton Rocha de Lira, Francisco Eudes Marques da Rocha, Rua Secundino Limeira Nunes; Rua Humberto Nunes Feitosa; Dárcio Nunes Rabelo; Rua José Bernardino Filho; Rua Manoel Luiz Dos Santos; Rua João José Oliveira “João André”; Avenida Maria Elias Amorim Queiroz; Valdecir Nunes Lacet; Rua Airton Paulino De Araújo; Rua Roberto Dos Santos Paz; Rua Enedina Soares Batista; Rua Iracema Dias Novo; Rua Tereza Da Conceição; Rua Antônio Justino Da Silva; Rua José Adelson Nogueira; Rua Antônio Rodrigues Batista; Rua Aricleime Martins dos Santos, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua José Marques da Silva Nunes, Rua Marlene Ferreira Marques

II – BAIRRO ÁGUA AZUL

Parte da Avenida José Carneiro Filho; Ruas: Marcelino Verônica da Conceição; José Serafim dos Santos; Sebastião Cordeiro da Rocha, Francisco Martins Alves; Cícera Maria dos Santos, Faquirra Dantas Martins; Travessa Francisco Martins Alves; Loteamento Residencial “Água Azul”, Rua José Elias Neto; Francisco Ponciano Fragoso; Rua Sebastião Cordeiro Da Rocha Foi Alterada Para Rua Maria José Lira, Martins; João Marcelino De Souza; Rua Olívia Marçal; Rua Maria Madalena Firmino Ferreira de

Freitas; Rua Djanira Paz de Brito; Rua Antônio Timóteo Gomes; Rua Gelmir Gabriel Rodrigues de Oliveira, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua Gelmy Rodrigues Oliveira, Rua Raimundo Gonçalves da Silva, Rua Maria Natália Honório

III – BAIRRO SANTA MARIA

Ruas Joaquim Camilo Duarte; José Neto; Parte da Raul Nunes da Silva; Ruas Teodoro Nunes da Costa; Osmário Faustino de Souza; Antonio Nunes da Costa; Frei Damião de Bozano; Santa Maria; Gregório Leite de Albuquerque; José Elias de Amorim, Guilherme Nunes de Souza; Travessa Guilherme Nunes de Souza; Travessa Coronel João de Oliveira Lira e as futuras ruas que ali poderão surgir.

IV – BAIRRO SANTO ANTONIO

Ruas Sergio Dantas; Solon Guedes; Manoel Gabão; José Firmino Rocha, Vereador Cícero Claudino De Oliveira; José Meira De Vasconcelos; Travessa José Meira De Vasconcelos; Ruas Professora Maria Do Socorro Leite; Francisca Marques Rocha, José Pedro de Oliveira, Djalma Batista Guedes; Rua Jaime do Nascimento Reis; Rua João Marques de Souza; Rua Manoel Francisco de Araújo Filho; Rua Esmeraldina Ferreira Gonçalves; Rua Santana Amélia do Rosário; Odon Augusto Da Silva, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua Antônio Pereira Monteiro, Rua Francisco das Chagas Medeiros.

V – BAIRRO VILA FELIZ

Ruas Manoel Mendes Dos Santos; Joaquina Nunes De Melo; Avenida Neutides Dias Novo; Ruas Maria Madalena Gomes Rodas; Francisco Da Silveira Barros; Romualdo Simões De Oliveira; Rua **Djalcy** Crispim De Lima; Rua João Candido Viana; João Fernandes de Oliveira, e as futuras ruas que ali poderão surgir.

VI – BAIRRO SEVERINA DO REGO LEITE

Conjunto Rui Tavares da Costa Filho; Rua Vereador Agamenon Rodrigues; parte da Rua Tenente Manoel de Oliveira Lira; Rua Ananias de Oliveira Lira, Loteamento Bela Vista, Rua Severina Gabriel de Amorim; Rua Vicente Elias de Amorim; Rua José Amorim Filho; Rua João Justino da Silva; Rua Sebastião Ferreira Catanduba; Rua Manoel Campos Ferreira; Rua José Campos Sobrinho, as futuras ruas que ali poderão surgir.

VII – BAIRRO NOVA TEIXEIRA

Avenida Alcides Leite de Souza; Ruas: Maria das Dores Oliveira Lira; Expedito Farias Alves; Alfredo Nunes da Costa; Iracema da Costa Leite; Loteamentos Alegria e Nova Teixeira; Parte da rua José Ramalho Xavier; Rua Bernardo Lira; Rua Maria Madalena Ferreira Campos; Rua Professor Marcílio Marcelino Campos; Rua José Benone Firmino; Rua Alfredo Martins; Maria Rosângela Guedes Araújo; Rua Vicente Germano de Queiroz; Rua Ana Araújo De Oliveira; Rua Doutor Edilton José Dos Santos; Rua Inês de Souza; Rua Dejacy Clementino De Araújo; Rua Afonso De Oliveira Lira; Rua Severino

Pereiras da Silva; Rua Helena Gomes Timóteo; Verena Crispim, Ruas Projetadas, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua Vicente Germano de Queiroz

VIII – BAIRRO CAIPIRA

Ruas: Major Silva Lira; Genivaldo Alves de Lira; Verônica Lins; Dr. Antonio Farias; Ursulina Dias Novo; José Ivanildo Pereira Alves; Travessa Major Silva Lira; Ruas Maria de Lourdes Nunes de Souza, Cleydson Ferreira Gomes; Professora Eliza Xavier de Lira; Gumercindo Alves de Lima; Rua Professor Edmundo de Melo Xavier; Travessa João de Souza Ramalho; Carlos Antônio Ferreira Faustino; José Gonçalo da Silva, e Rua Severino Antônio de Amorim, loteamentos, Ruas Projetadas e as futuras ruas que ali poderão surgir.

VIX – BAIRRO NOVO CAIPIRA

Rua Josué Alves Cordeiro da silva, Rua Severino, parte da Rua Professora Maria de Lourdes De Sousa, Rua Aristeu Guedes de Araújo e as futuras ruas que ali poderão surgirem.

X – BAIRRO CENTRO

Ruas José Rodrigues de Aquino; José Alves da Costa Neto; Travessa José Alves da Costa Neto, Ruas José Guedes da Silva; José Duarte Dantas; Sebastião Guedes da Silva; Guilherme Nunes da Costa; Felizardo Nunes de Souza; Felizardo Nunes Leite; Praça Cassiano Rodrigues; Ruas Dr. Manoel Dantas; Cônego Bernardo; Getúlio Vargas; Francisco Tota; Jose Nunes da Silva; José Batista de Souza; Monsenhor Vicente Ferreira Rodas; Cônego Serrão; Padre Vicente Xavier; Francisco Lira Leal; João Ramalho Luna; José Jerônimo; Luiz Rodrigues Batista; Vicente Mauricio Leite; Parte da Rua Raul Nunes da Silva; Travessa Padre Vicente Xavier; Ruas Mestre Braz; Odilon Nestor; Travessa Odilon Nestor; Ruas Manoel Lopes Romeu; José Limeira; José Carneiro de Meneses; Coronel João de Oliveira Lira; José Maria Xavier; Dario Ramalho; João Pessoa; Praça Pedro Batista; Ruas Severino Rego; Parte da rua José Ramalho Xavier; Praça Maria do Rosário Xavier de Lira; parte Tenente Manoel de Oliveira Lira, Rua Mário Bernardino de Souza, Parque Largo do Açude Novo Agostinho Nunes da Costa e ruas que formam o Largo adjacentes que o circulam, e as futuras ruas que ali poderão surgir.

XI – BAIRRO PORTAL DA SERRA

Rua Geruza Ribeiro da Silva; Antônio Rodrigues Filho; Rua Josefa Gomes Barbosa; Rua Otávio Justino Fernandes; Humberto Nunes Feitosa; Rua Pedro Ewerton Braz dos Reis; Rua Vereador Izidro Tomaz; Rua Sílvio Nunes Faustino; Rua Alaíde Silva Campos, e as futuras ruas que ali poderão surgir.

Art. 6º- Integram a presente lei, o ANEXO I: GEORREFERENCIAMENTO –IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS, NO GOOGLE MAPS e, ANEXO II:IMAGEM AÉREA - NOVOS LIMITES URBANOS, TEIXEIRA – PB)

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as Leis N.ºs. 33/1977, 01/1978, 011/1989 e 013/1993 e 04/2009, **REVOGA** a Lei ordinária nº 472/2022, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teixeira-PB, 29 de maio de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA- PB**

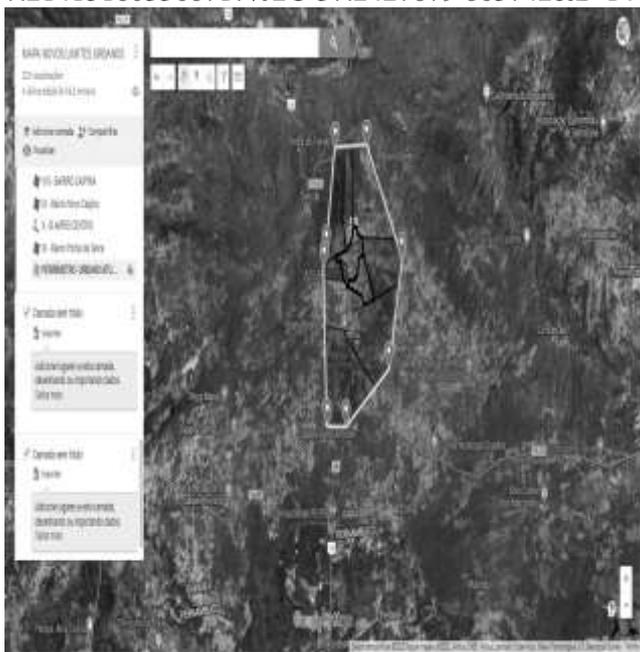
**ANEXO I
GEORREFERENCIAMENTO –
IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS, NO GOOGLE
MAPS.**

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS		LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS
PONTO I (NORTE)	PEDRA DO TENDÓ	-7.20203, - 37.25954
PONTO II (LESTE)	SERRA DOS VALENTINS	-7.20149, - 37.24695
PONTO III (LESTE)	PEDRA TANQUE DO NOVILHO	-7.22319, - 37.2325
PONTO IV (LESTE)	PICOS	-7.2443, - 37.23787
PONTO V (SUL)	Limite final do Terreno de Jaqueline Gomes (cerca)	-7.25536, - 37.25535
PONTO VI (SUL)	PB 306/ APÓS CASTELO DE ELIANA	-7.25519, - 37.26287
PONTO VII (OESTE)	PEDRA DO OITO - A PEDRA DO OITO	-7.22491, - 37.26424
PONTO VII (OESTE)	PEDRA DO OITO	-7.2219, - 37.26322

**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA- PB**

**ANEXO II
IMAGEM AÉREA - NOVOS LIMITES
URBANOS, TEIXEIRA – PB)**

<https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1Tw5t7j8fIJsQBww1uFbTm9bIZEDYJz&ll=-7.214151803368717%2C-37.2427879%2C863742&z=14>



**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA- PB**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 061/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUANA DA SILVA MARTINS**, portador do CPF nº 096.993.834-96, como: **DIRETOR DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – símbolo CC-4**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 06 de junho de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO N° 01.097/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: **DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ N° 49.223.588/0001-31

OBJETO: Visa o presente ADITAMENTO para suprimir os itens 10, 11, 12 e 13 no lote I, e item 6 no lote II, que importa o valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no valor global, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), que passar a ter a seguinte descrição e os seguintes valores, conforme planilha abaixo:

LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – VALOR DO LOTE: R\$ 97.000,00						
IT E M	VEÍC ULOS	PL AC A	AN O	OR GÃ O	VAL OR DE PEÇ AS ESTI MAD O NO ANO	PER CEN TUA L DESC ONT O %
1	FIAT UNO	OG F22 17	201 3	AÇ ÃO SO CIAL	10.00 0,00	50%
2	SPIN CHEV ROLE T	OE Z97 51	201 5/20 16	AÇ ÃO SO CIAL	10.00 0,00	50%
3	AIR CROS CITRO EN	QSF 294 9	201 9	AÇ ÃO SO CIAL	10.00 0,00	50%
4	GOL VW	QF W0 795	201 7	SE C. SA ÚD E	10.00 0,00	50%
5	FIAT UNO	NPZ 153 1	201 3	SE C. SA ÚD E	10.00 0,00	50%
6	AMBU LÂNCI A FIORI NO FIAT	QS C62 14	201 8/20 19	SE C. SA ÚD E	10.00 0,00	50%
7	AMBU	QS	201	SE	10.00	50%

	LÂNCIA FIORINO FIAT	C6184	8/2019	C. SAÚDE	0,00	
8	AMBU LÂNCIA FIORINO FIAT	QSC6194	2018/2019	SE C. SAÚDE	10.000,00	50%
9	VOYAGE VW	OE W7038	2011	SE C. OBRAS	10.000,00	50%
10	KWID	RL X8C66	2021	AÇÃO SOCIAL	7.000,00	50%

	S10 CHEVROLET			RA		
6	AMBU LÂNCIA MASTER	RL X0F45	2022	SE C. SAÚDE	5.000,00	50%
7	AMBU LÂNCIA MASTER	NQ G2462	2013/2014	SE. SAÚDE	10.000,00	50%

LOTE III – MAQUINÁRIO - VALOR TOTAL LOTE R\$ 275.000,00

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	ORGÃO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO NO ANO	PERCENTUAL DESCONTO %
1	PATROL CATERPILLAR	--	2013	SEC. AGRICULTURA	60.000,00	50%
2	TRATOR VW1 MASSEY FERGUSON	--	2016	SEC. AGRICULTURA	35.000,00	50%
3	TRATOR VW2 MASSEY FERGUSON	--	2016	SEC. AGRICULTURA	35.000,00	50%
4	CARREGADEIRA HYUNDAI	--	2013	SEC. AGRICULTURA	60.000,00	50%
5	TRATOR ESTEIRA SHANTUI	--	2012	SEC. AGRICULTURA	35.000,00	50%
6	RETROESCAVADORA RANDON	--	2012	SEC. INFRA	50.000,00	50%

LOTE VI – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.000,00

LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – VALOR TOTAL LOTE R\$ 70.000,00

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	ORGÃO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO NO ANO	PERCENTUAL DESCONTO %
1	VAN RENAULT	OX O3452	2019/2020	AÇÃO SOCIAL	10.000,00	50%
2	KOMBIVW	OG F5424	2013/2014	SE C. INFRA	10.000,00	50%
3	UNIDADE MÓVEL VW	MN Y0823	2007	SE C. SAÚDE	10.000,00	50%
4	AMBU LÂNCIA SAMU IVECO	QSF 6269	2018/2019	SE C. SAÚDE	15.000,00	50%
5	CAMINHONETE	MN N4674	2007	SE C. INFRA	10.000,00	50%

IT E M	VEÍC ULOS	PL AC A	A N O	ORGÃ O	VAL OR DE PEÇ AS ESTI MAD O NO ANO	PER CEN TUA L DESC ONT O %
01	RASP ADEI RA AGRICOLA RACR L 1700 BALD AN	--	20 17	AGRIC ULTU RA	5.000 ,00	37%
02	PLAI NA AGRÍ COLA MF42 75	--	20 17	AGRIC ULTU RA	5.000 ,00	37%
03	GRAD E ARAD ORA GACR 18X26 PICCI N	---	20 17	AGRIC ULTU RA	10.00 0,00	37%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e com previsão na cláusula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB